



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 168/2021.

**SÚMULA:** “REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 167/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, OSMAR ANTONIO MOREIRA, Prefeito de Paranaíta, sanciono a seguinte Lei,

**ART. 1º** - Fica revogada a LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 167/2021, que em súmula: “DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DA LICENÇA-PRÊMIO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ART. 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta/MT, em 30 de dezembro de 2021.

  
OSMAR ANTONIO MOREIRA  
Prefeito de Paranaíta/MT